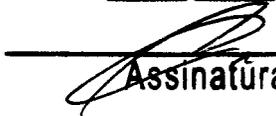




Câmara Municipal de Gravatá/PE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006, 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Câmara Municipal de Gravatá
Aprovado Em Unica Votação
Em 07/11/17


Assinatura

*Dispõe sobre concessão de
Título de Cidadão Gravataense e
dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ,
ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas
pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa,

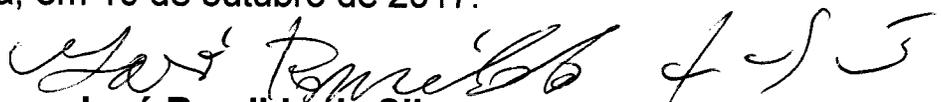
RESOLVE:

ART. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Gravataense
a Ilustríssima Srª. Ivoneide Calado.

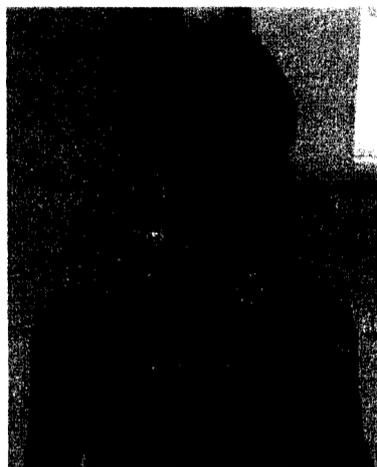
ART. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

ART. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Elias Torres, sala das sessões da Câmara Municipal de
Vereadores de Gravatá, em 10 de outubro de 2017.


José Romildo da Silva

Vereador PEN



Graduada em letras pela FAFIRE, especialista em língua portuguesa pela UNICAP, especialista em gestão de equipes pela Libertas Comunidade e mestra em ciências da linguagem pela UNICAP, onde defendeu a dissertação *A dinâmica de grupo: uma metodologia para produção de textos orais e escritos* e foi aprovada com distinção. É secretária-executiva da Academia Pernambucana de Letras, da qual recebeu voto de louvor por intermédio do acadêmico Rafael de Menezes pelo trabalho de organização, instalação e elaboração do projeto do arquivo acadêmico. Ainda na APL, ela coordenou cursos e seminários de língua portuguesa, oratória e curso de formação para professores. Atualmente é professora da Faculdade de Formação de Professores de alguns municípios de Pernambuco. Tem experiência na área de comunicação, com ênfase em dinâmica de grupo aplicável à educação; à língua portuguesa, à alfabetização e à literatura.

Participou de várias antologias e desenvolve projetos culturais na área de educação. É membro da Academia de Artes, Letras e Ciências de Olinda – ALCO (cadeira nº 37 – patrono José Brasileiro Vilanova) – e da Academia de Letras e Artes de Gravata – ALAG (cadeira nº 22 – patrono Tomé Rios Monteiro) –, sócia correspondente das Academias Pesqueirense de Letras e Escadense de Letras e membro da União Brasileira de Escritores – UBE, PE.

Publicou os livros *Eu, Madalena* pela editora CEPE, 2015 e *Dinâmica de grupo no ensino de língua portuguesa* pela Editora Qualitymark, 2016.



Ivoneide Calado

É pernambucana do Recife, mas reside em Olinda. Professora com vários cursos - especialização, mestrado e outros - pela Universidade Católica de Pernambuco e Universidade Federal de Pernambuco. Secretária executiva da Academia Pernambucana de Letras, participou de várias antologias e desenvolve projetos culturais voltados, principalmente, à comunidade escolar. É membro da Academia de Artes, Letras e Ciências de Olinda (cadeira 37 - patrono José Brasileiro Vilanova), sócia correspondente da Academia Pesqueirense de Letras e Artes. e

*Residência - também em frevo
Intenções D.S. de
Conceito*

+



Câmara Municipal de Gravatá/PE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR - REGINALDO PEREIRADA SILVA

MATÉRIA - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2017.

Parecer ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ROMILDO DA SILVA, QUE "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO GRAVATAENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RELATÓRIO

Foi apresentado o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ROMILDO DA SILVA, QUE "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO GRAVATAENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de necessária apreciação do Poder Legislativo Municipal, para que a Comissão Permanente de JUSTIÇA E REDAÇÃO analisasse e emitisse Parecer ao referido Projeto.

ANÁLISE

Esta **COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, recebeu tempestivamente, conforme normas regimentais vigentes, **O PROJETO DE**

(casa Elias Torres)

Página 1 de 4

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



Câmara Municipal de Gravatá/PE

RESOLUÇÃO Nº 006/2017, de autoria do Vereador José Romildo da Silva, para legal e necessária apreciação do Poder Legislativo Municipal, a fim de após análise técnica seja emitido o **PARECER, para que, posteriormente, seja apreciado pelo Plenário deste Poder Legislativo Municipal. Sendo de competência regimental dessa **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** se manifestar, através de Parecer, em todas as proposições submetidas ao Plenário desta Casa, para discussão e votação, dizendo da constitucionalidade, legalidade e sobre a redação das mesmas.**

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão, para análise de seus aspectos constitucional, legal, nos termos do disposto pelo **artigo 75, em se tratando da competência desta comissão em relação ao Projeto.**

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e está de acordo com o **Artigo 75**, do já citado Regimento Interno, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Analisado detalhadamente, por esta Comissão de Justiça e Redação ficou constatado que o aludido **PROJETO DE RESOLUÇÃO** encontra-se em conformidade com os ditames constitucionais e legais pertinentes, bem assim com a sua redação correta.

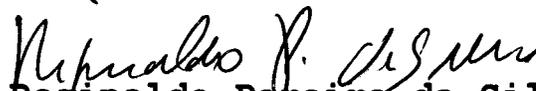
VOTO DO RELATOR



Câmara Municipal de Gravatá/PE

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara de Gravatá,
25 de outubro de 2017.


Reginaldo Pereira da Silva

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 25 (vinte e cinco) de outubro de 2017, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Resolução nº 006, de 10 de outubro de 2017. Estiveram presentes os Senhores Vereadores José Sivaldo Ferreira, Reginaldo Pereira da Silva e José Romildo da Silva.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**, apresentado a esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E**

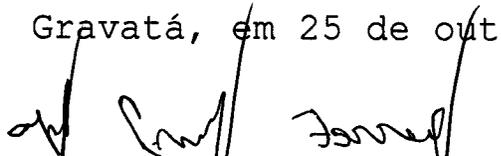


Câmara Municipal de Gravatá/PE

REDAÇÃO, pelo Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ - PE.

ESTE É O PARECER.

Sala das Comissões da Câmara de Gravatá, em 25 de outubro de 2017.


José Sivaldo Ferreira
Presidente da Comissão


Reginaldo Pereira da Silva
Relator

José Romildo da Silva
Membro



Câmara Municipal de Gravatá/PE

RESOLUÇÃO Nº 478, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Gravataense e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte,

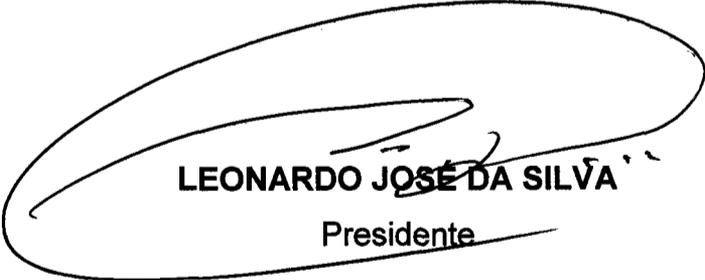
RESOLUÇÃO:

ART. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Gravataense à Ilustríssima Srª. Ivoneide Calado.

ART. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Elias Torres, sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Gravatá, em 07 de novembro de 2017.


LEONARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente




(Casa Elias Torres)

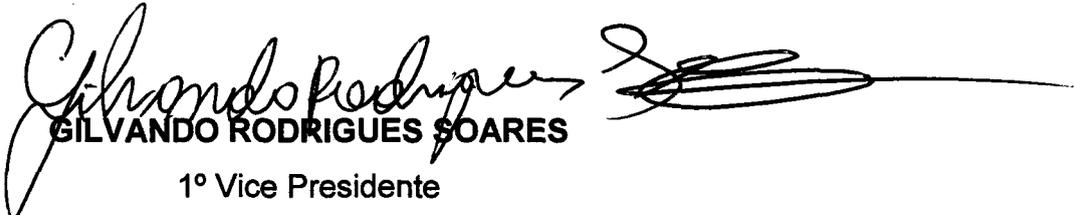
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br





Câmara Municipal de Gravatá/PE

RESOLUÇÃO Nº 478, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.


GILVANDO RODRIGUES SOARES
1º Vice Presidente


SEVERINO DE FARIAS E SILVA
2º Vice Presidente


ANTÔNIO MANGEL DOS SANTOS
1º Secretário


VALERIANO BEZERRA DA SILVA
2º Secretário